



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA 03 (TRÊS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRIBUNAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06-2024 (SEI N.º. 0006428-58.2024.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP.: 90020-060 - E-mail: licitacoescomercial@barolicorretora.com.br/comercial@genteseguradora.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, CPF n.º 616.420.100-49, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 68/2024, referente a contratação de seguro total para 03 (três) veículos pertencentes à frota deste Tribunal, itens 01, 04 e 05 do contrato original, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-MA (Decisão 5282 - doc. 2515727), nos autos do SEI n.º. 0006428-58.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, apenas para os itens 01, 04 e 05 do contrato original, para o período de **23/07/2025 a 22/07/2026**, nos mesmos termos e condições ajustados anteriormente, com fundamento no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, no art. 1º da Resolução Normativa TRE-MA n.º 9.477/2019 e na Cláusula Sétima do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE	FRANQUIA 5% DO VALOR DO VEÍCULO	PREMIO
1	HILUX SW4 SRV 4X4 3.0	2014/2014	OJN-5382	8AJYY59G6E6518562	R\$ 151.352,00	R\$ 7.567,60	R\$1.829,18
4	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL – 16L	2018/2019	PTE-3814	93YMAFEXCKJ422804	R\$ 142.599,00	R\$ 7.129,95	R\$1.743,73

5	HILUX SW4 SRX 4X4 2.8 *	2019/2020	PTR-8072	8AJBA3FS0L0278643	R\$ 271.455,00	R\$ 13.572,75	R\$2.088,93
							R\$ 5.661,84

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo **R\$ 5.661,84** (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070146 - COSEM; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2025, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2025NE000342**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	GENTE SEGURADORA S/A
Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente	CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA Representante



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 21/07/2025, às 22:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2519953** e o código CRC **C4C56970**.

0006428-58.2024.6.27.8000	2519953v3
---------------------------	-----------